

O Alto Comissariado para as Migrações I.P., na qualidade de Autoridade Delgada **no âmbito do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração**, informa que, nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro, decorre o período para apresentação de candidaturas ao Aviso para a área de **Integração e Migração Legal**.

1. Âmbito

O presente Aviso é efetuado nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro, no âmbito do Objetivo Nacional 2 do FAMI – Integração e Migração Legal, previsto na legislação comunitária e nacional aplicável e nos respetivos documentos programáticos, disponíveis para consulta em: www.acm.gov.pt e www.sg.mai.gov.pt.

2. Prazo de Apresentação de Candidaturas

O período para a apresentação de candidaturas inicia-se no dia da publicação, às 18h00 do dia 05 de fevereiro de 2018 e decorre até às 18h00 do dia 05 de março de 2018. A data e hora de entrada das candidaturas são as do registo que comprova a submissão do formulário de candidatura no sistema de informação e gestão do QFP 2014-2020.

3. Apresentação da Candidatura

As candidaturas são apresentadas através da submissão de formulário eletrónico na plataforma SIGFC - Sistema Integrado de Informação e Gestão do QFP 2014-2020, disponibilizada em www.sigfc.sg.mai.gov.pt. As candidaturas deverão ser apresentadas em conformidade com o previsto na Portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro e com as indicações expressas no presente Aviso e no Manual de Procedimentos do Beneficiário do QFP 2014-2020, também disponível no sítio indicado.

4. Dotação Financeira do Fundo

No âmbito do presente Aviso, encontra-se afeta a dotação de Fundo de 200.000,00€. A taxa máxima de cofinanciamento para as candidaturas apoiadas é de 75%, sendo o restante custo do projeto assegurado pela entidade beneficiária.

5. Duração da Candidatura

Os projetos candidatos não poderão ter um período de execução superior a 22 meses.

6. Objetivos e Prioridades

As candidaturas apresentadas devem promover o cumprimento dos objetivos definidos para o Fundo:

- Implementação de medidas centradas na educação e formação, incluindo formação linguística e ações preparatórias que facilitem o acesso ao mercado de trabalho;
- Implementação de ações destinadas a promover a autocapacitação e a autonomia dos

nacionais de países terceiros, inclusive no plano económico.

7. Ações Elegíveis

Os projetos candidatos deverão enquadrar-se nas seguintes tipologias de ações:

- Ações de Língua Portuguesa com vista à certificação, em entidade competente
- Ações de Iniciação ao Português
- Ações de Alfabetização

8. Tipo de Entidades Beneficiárias

Podem candidatar-se todas as entidades que se enquadrem no artigo 2.º da portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro, podendo cada uma apresentar uma candidatura.

9. Período de Elegibilidade das Despesas

São elegíveis a cofinanciamento as ações desenvolvidas e executadas no período entre 01 de março de 2018 e 31 de 12 de 2019.

10. Critérios de Análise

As candidaturas serão objeto de uma avaliação de mérito assente nos seguintes critérios de seleção, de acordo com o n.º 2 do artigo 13 da portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro:

Critérios de Seleção	Ponderação
Grau de contributo para os indicadores específicos do Programa Nacional	15
Grau de sustentabilidade do projeto	15
Grau de complementaridade com outros projetos cofinanciados	15
Qualidade do diagnóstico	20
Metodologia das atividades propostas	20
Relação custo-benefício	15

11. Informações adicionais

A leitura do presente Aviso **não dispensa a leitura da sua versão integral** disponível em www.acm.gov.pt e www.sigfc.sg.mai.gov.pt.

Encontra-se também disponível nestes sítios a legislação comunitária e nacional aplicável, a documentação programática e toda a documentação de apoio relevante.

Os pedidos de informação devem ser colocados por *email* para fundos.comunitarios@acm.gov.pt ou, em alternativa, através do 218106100.